



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5032/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 84/2017, de 05 de dezembro de 2017 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 94.315,00 (noventa e quatro mil e trezentos e quinze reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
110.0000	Geral	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01	GOVERNO E ORGÃOS AUXILIARES	
02.01.04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.035	OPERAÇÃO E MANUT. SECRETARIA DE FAZENDA .....	R\$ 6.000,00
(460) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 3.000,00
(466) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 3.000,00
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.2.018	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL .....	R\$ 300,00
(1705) 3191.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$ 300,00
02.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.06.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.2.049	OPERAÇÃO MANUT. DEPTO MEIO AMBIENTE .....	R\$ 1.425,00
(3611) 3390.30.00	Material de Consumo .....	R\$ 1.425,00
02	Transferências de Convênios Estaduais – Vinculados	
261.0000	Educação – FUNDEB – Magistério	
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.366.0014.2.217	Operação e Manutenção EJA 5ª a 8ª Série .....	R\$ 20.000,00
(1223) 3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado .....	R\$ 20.000,00
220.0004	Ensino Fundamental – Salário Educação	
02.03.04	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0028.2.053	OPERAÇÃO MANUT. TRANSPORTE DE ALUNOS .....	R\$ 32.100,00
(1534) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 32.100,00
500.0003	Assistência Social – Convênio Criança e Adolescente	
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2.245	CENTRO REF. ESPECIAL ASSISTENCIAL-CREAS .....	R\$ 6.000,00
(4923) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 6.000,00
05	Transferências de Convênios Federais – Vinculados	
220.0004	Ensino Fundamental – Salário Educação	
02.03.04	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0028.2.053	OPERAÇÃO MANUT. TRANSPORTE DE ALUNOS .....	R\$ 21.550,00
(1503) 3390.30.00	Material de Consumo .....	R\$ 15.000,00
(1528) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 6.550,00
220.0004	Ensino Fundamental – Salário Educação	
02.03.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0014.2.055	Operação e Manut. Ensino Regular 1º ao 5º Ano .....	R\$ 6.940,00
(1146) 3390.30.00	Material de Consumo .....	R\$ 1.730,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

(1193) 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.210,00  
TOTAL..... R\$ 94.315,00

Parágrafo Único. A despesa fixada neste artigo ocorrerá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
110.0000	Geral	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01	GOVERNO E ORGÃOS AUXILIARES	
02.01.04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.035	OPERAÇÃO E MANUT. SECRETARIA DE FAZENDA.....	R\$ 6.000,00
(421) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 6.000,00
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.2.018	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.....	R\$ 300,00
(1723) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 300,00
02.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.06.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.2.049	OPERAÇÃO MANUT. DEPTO MEIO AMBIENTE.....	R\$ 1.425,00
(3625) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.425,00
02	Transferências de Convênios Estaduais – Vinculados	
261.0000	Educação – FUNDEB – Magistério	
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.366.0014.2.217	Operação e Manutenção EJA 5ª a 8º Série.....	R\$ 20.000,00
(1227) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
500.0003	Assistência Social – Convênio Criança e Adolescente	
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2.245	CENTRO REF. ESPECIAL ASSISTENCIAL-CREAS.....	R\$ 6.000,00
(4921) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 6.000,00
220.0004	Ensino Fundamental – Salário Educação	
02.03.04	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0028.2.053	OPERAÇÃO MANUT. TRANSPORTE DE ALUNOS.....	R\$ 32.100,00
(1522) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 32.100,00
05	Transferências de Convênios Federais – Vinculados	
220.0004	Ensino Fundamental – Salário Educação	
02.03.04	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0028.2.053	OPERAÇÃO MANUT. TRANSPORTE DE ALUNOS.....	R\$ 21.550,00
(1549) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.550,00
(1580) 3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 15.000,00
220.0004	Ensino Fundamental – Salário Educação	
02.03.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0014.2.055	Operação e Manut. Ensino Regular 1º ao 5º Ano.....	R\$ 6.940,00
(1166) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
(1215) 3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 1.730,00
(1217) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.210,00
	TOTAL.....	R\$ 94.315,00

Art. 2º. Nas Metas e Prioridades, da Lei nº 2675/2017, de 05 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e da Lei nº 2610/2017, de 22 de junho de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, ficam acrescentados e reduzidos os valores constantes do Art. 1º e Parágrafo Único deste Decreto, as respectivas Ações de Governo.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO que integrarão este Decreto serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes deste Decreto.

Art. 4º. As modificações acima não alterarão a Meta de Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2610/2017, de 22 de junho de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO